



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA OSORIO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400231784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

QUARAI

Local

24 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



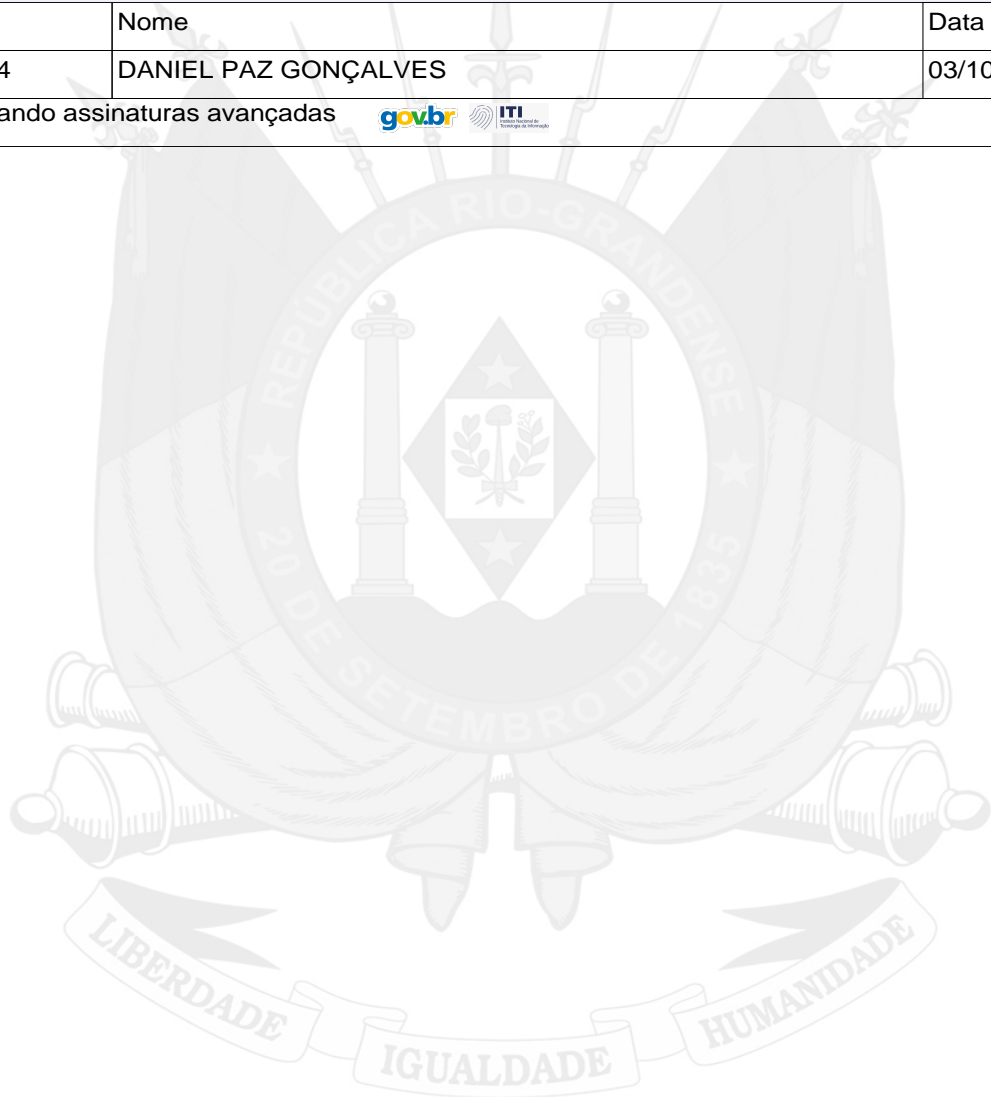
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA OSÓRIO LTDA.
CNPJ 22.392.612/0001-00 – NIRE 4320778182-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Estrada do Passo da Guarda, RS 183, Quilômetro 42, s/nº, 3º Subdistrito, Zona Rural, CEP 97560-000, em Quaraí/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença do sócio **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, brasileiro, nascido em 08/06/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Professor Francisco Marques, nº 96, apartamento 501, Parque da Hidráulica, CEP 97574-130, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1009275296 e inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Quórum de Instalação: Sócio representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO** e na condição de secretário o Sr. **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das quotas detidas pelo Sócio em ações; c) Aprovação do aumento de Capital social da Companhia; d) Aprovação da subscrição da integralidade das novas ações pelos novos acionistas; e) Aprovação de nomeação da empresa Perita responsável para elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito; f) Aprovação do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito; g) Eleição da Diretoria; h) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; i) Declaração de desimpedimento da Diretoria; j) Fixação e instalação do Conselho Fiscal; e j) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:



- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 1.252.435 (um milhão, duzentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 1.252.435 (um milhão, duzentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelo sócio, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Aprovação do aumento de capital da Companhia** - Foi aprovado, sem reservas e restrições, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a emissão e subscrição de 3.000 (três mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da Companhia a vigor no total de R\$ 1.255.435,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 1.255.435 (um milhão, duzentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
- d) **Aprovação da subscrição da integralidade das novas ações pelos novos acionistas** - Foi aprovado o aporte de: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em direitos de créditos, pelos seguintes acionistas:
- i) **CAROLINA DE ABREU OSÓRIO**, brasileira, nascida em 16/05/1985, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de maio, nº 1235, apartamento 204, Centro, CEP 97.501-560, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 6047190514 e inscrita no CPF sob o nº 012.600.680-64, subscreve neste



ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Boletim de Subscrição, anexo a este instrumento;

- ii) **BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO**, brasileira, nascida em 03/04/1987, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Avenida João Pessoa, nº 818, apartamento 1305, Bairro Centro, CEP 97.573-520, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1084740453 e inscrita no CPF sob o nº 010.530.650-94, subscreve neste ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Boletim de Subscrição, anexo a este instrumento; e
- iii) **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO**, brasileiro, nascido em 31/12/1990, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Professor Francisco Marques, nº 96, apartamento 501, Parque da Hidráulica, CEP 97574-130, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8102496802 e inscrito no CPF sob o nº 022.319.810-25, subscreve neste ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Boletim de Subscrição, anexo a este instrumento.

- e) Aprovação de nomeação da empresa Perita responsável para elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito - Foi aprovado, sem reservas ou restrições. a nomeação da Empresa Perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Galvão, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 10656331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada, pelos acionistas **CAROLINA DE ABREU OSÓRIO**, **BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO** e **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO** acima qualificados, para proceder com a avaliação dos direitos de crédito dos acionistas subscritores e que serão integralizados para a formação do capital social da Sociedade em transformação.



- f) Aprovação do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito - Foi aprovado o Laudo de Avaliação, anexo a este instrumento, apresentado pela Empresa Perita, acima qualificada, referente às avaliações realizadas sobre os direitos de crédito relacionados no Boletim de Subscrição, os quais serão objetos de integralização pelos acionistas subscritores **CAROLINA DE ABREU OSÓRIO, BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO** e **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO**, acima qualificados, para a formação do capital social da presente Sociedade em transformação.
- g) Eleição da Diretoria - Foi eleito como Diretor Presidente da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, anteriormente qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- h) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- i) Declaração de desimpedimento da Diretoria - O Diretor eleito neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- j) Fixação e instalação do Conselho Fiscal - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.



- k) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.

Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, **CAROLINA DE ABREU OSÓRIO**, **BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO** e **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelo diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Quaraí/RS, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO
Presidente de Mesa
Acionista e Diretor

EDUARDO DE ABREU OSÓRIO
Secretário de Mesa
Acionista

CAROLINA DE ABREU OSÓRIO
Acionista

BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, com sua sede na Estrada do Passo da Guarda, RS 183. Quilômetro 42, s/nº, 3º Subdistrito, Zona Rural, CEP 97560-000, em Quaraí/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades o cultivo de arroz, criação de bovinos para leite e criação de bovinos para corte, sendo todas de forma direta ou mediante parcerias.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de março de 2015.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 1.255.435,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), é dividido em 1.255.435 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem do capital da sociedade.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

§ 2º. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo chamado de Diretor Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.



§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. O diretor representará individualmente a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

Artigo 12º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 13º. O Diretor da companhia tomará posse de seu cargo mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do Diretor, onde poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Ao Diretor é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.



§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto,



quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.



Artigo 26º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 27º. O Diretor da sociedade, nos atos de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quaraí/RS, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA
OSÓRIO
Diretor Presidente e Acionista

EDUARDO DE ABREU OSÓRIO
Acionista

CAROLINA DE ABREU OSÓRIO
Acionista

BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, as 1.252.435 (um milhão, duzentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 1.252.435 (um milhão, duzentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída para o acionista a mesma proporção das quotas por ele detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	1.252.435	1.252.435
TOTAL	1.252.435	1.252.435

Quaraí/RS, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO
Acionista







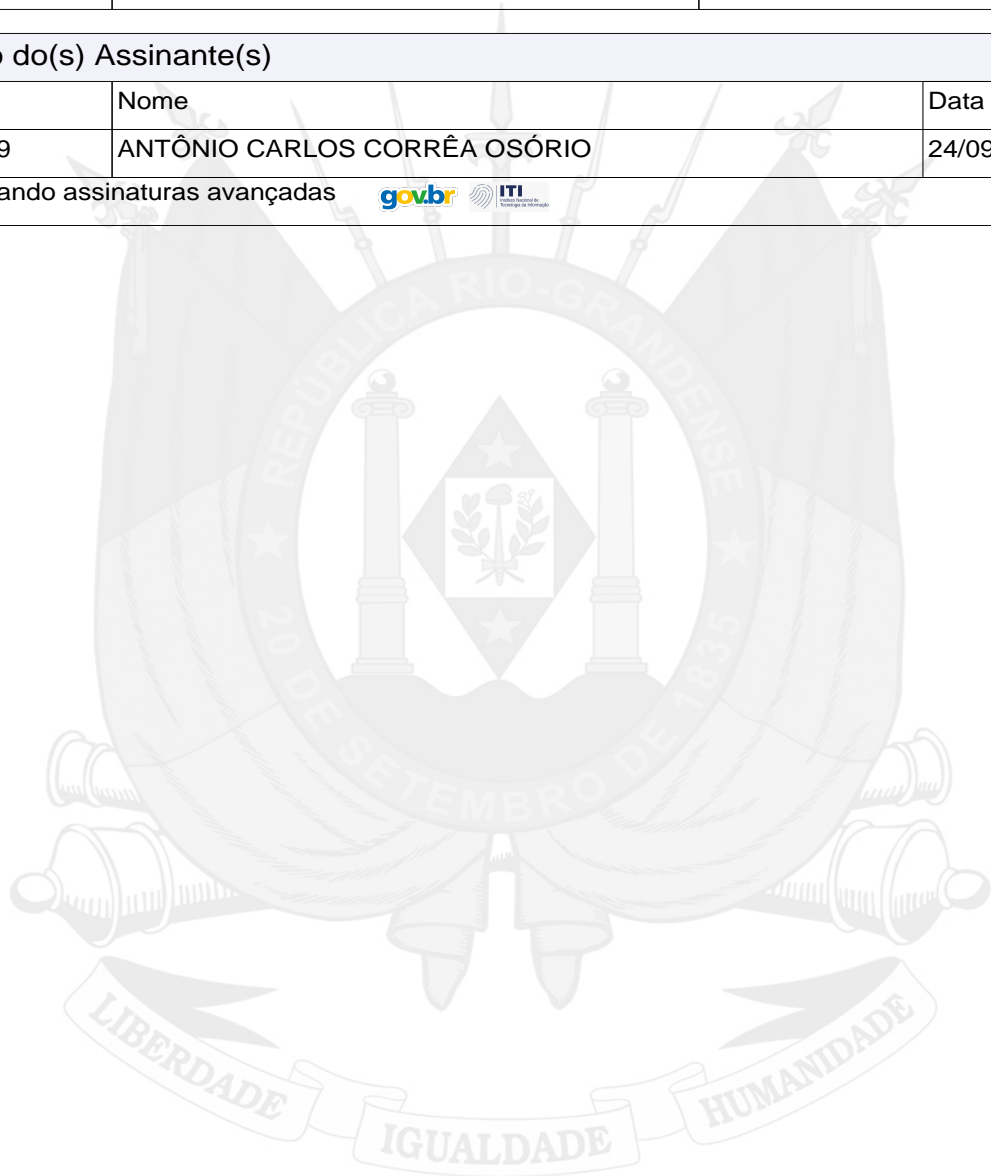
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Emitente: AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A., sociedade em transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, localizada na Estrada do Passo da Guarda, RS 183. Quilômetro 42, s/nº, Zona Rural, CEP 97560-000, em Quaraí/RS.

1ª Subscritora: CAROLINA DE ABREU OSÓRIO, brasileira, nascida em 16/05/1985, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de maio, nº 1235, apartamento 204, Centro, CEP 97.501-560, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 6047190514 e inscrita no CPF sob o nº 012.600.680-64.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de crédito que o subscritor possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 01 de junho de 2024 por **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor da acionista subscritora.

2ª Subscritora: BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO, brasileira, nascida em 03/04/1987, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Avenida João Pessoa, nº 818, apartamento 1305, Bairro Centro, CEP 97.573-520, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1084740453 e inscrita no CPF sob o nº 010.530.650-94.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 02, emitido em 01 de junho de 2024 por **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor da acionista subscritora.



3º Subscritor: EDUARDO DE ABREU OSÓRIO, brasileiro, nascido em 31/12/1990, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Professor Francisco Marques, nº 96, apartamento 501, Parque da Hidráulica, CEP 97574-130, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8102496802 e inscrito no CPF sob o nº 022.319.810-25.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 03, emitido em 01 de junho de 2024 por **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor do acionista subscritor.

Quaraí/RS, 21 de junho de 2024.

CAROLINA DE ABREU OSÓRIO
1ª Subscritora

BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO
2ª Subscritora

EDUARDO DE ABREU OSÓRIO
3º Subscritor





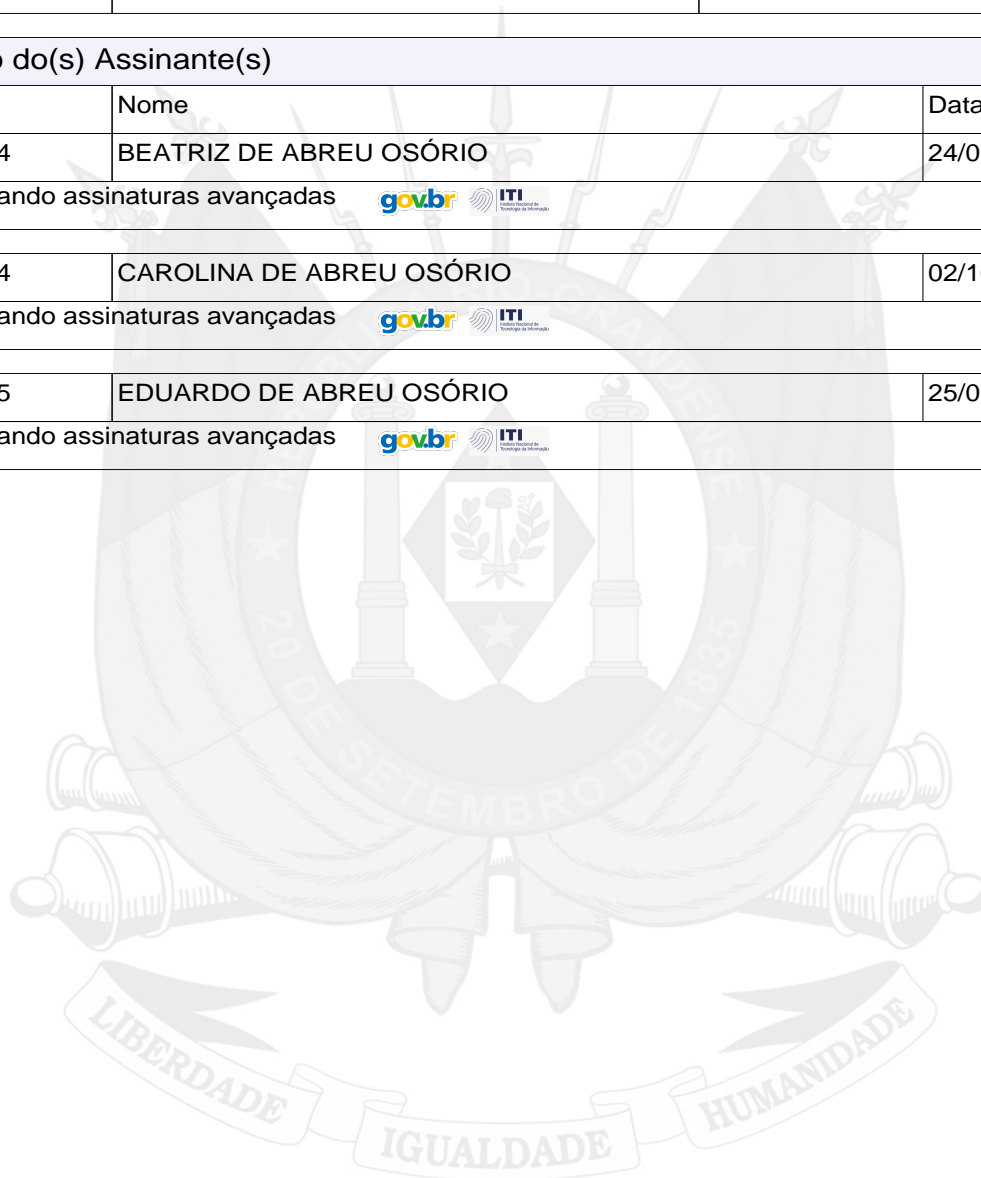
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante:** **CAROLINA DE ABREU OSÓRIO**, brasileira, nascida em 16/05/1985 casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de maio, nº 1235, apartamento 204, Centro, CEP 97.501-560, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 6047190514 e inscrita no CPF sob o nº 012.600.680-64; **BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO**, brasileira, nascida em 03/04/1987, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Avenida João Pessoa, nº 818, apartamento 1305, Bairro Centro, CEP 97.573-520, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1084740453 e inscrita no CPF sob o nº 010.530.650-94; e **EDUARDO DE ABREU OSÓRIO**, brasileiro, nascido em 31/12/1990, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Professor Francisco Marques, nº 96, apartamento 501, Parque da Hidráulica, CEP 97574-130, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 8102496802 e inscrito no CPF sob o nº 022.319.810-25.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada "**Affectum**", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos - Notas Promissórias emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social da sociedade por ações **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

- 4.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 01 de junho de 2024 por Antônio Carlos Correa Osório, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor da beneficiária **Carolina de Abreu Osório**, inscrita no CPF sob o nº 012.600.680-64, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 4.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02**, emitido em 01 de junho de 2024 por Antônio Carlos Correa Osório, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor da beneficiária **Beatriz de Abreu Osório**, inscrita no CPF sob o nº 010.530.650-94, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 4.3. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 03**, emitido em 01 de junho de 2024 por Antônio Carlos Correa Osório, inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49, em favor do beneficiário **Eduardo de Abreu Osório**, inscrito no CPF sob o nº 022.319.810-25, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em

consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves





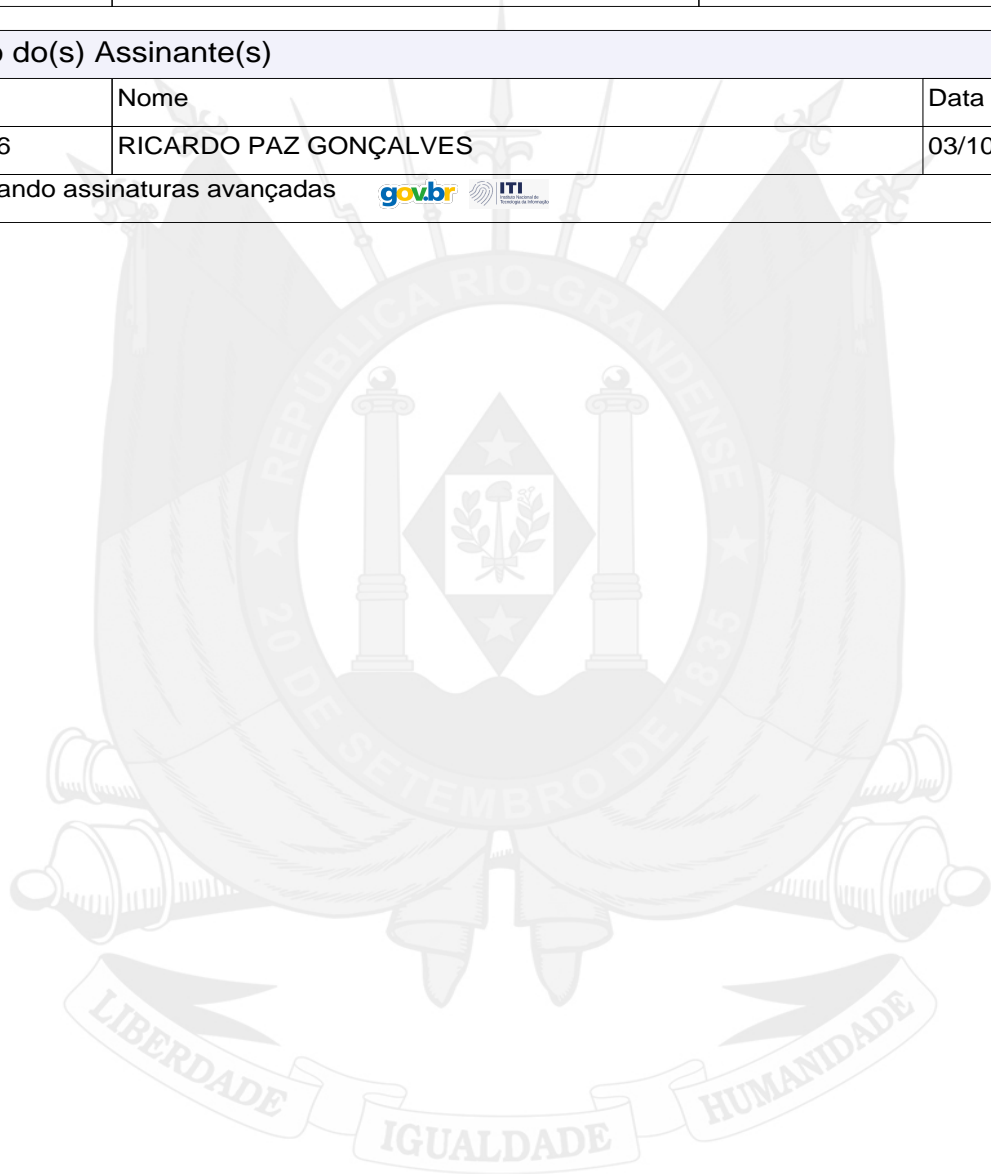
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.
TERMO DE POSSE DO DIRETOR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA OSÓRIO S.A.**, com sua sede na Estrada do Passo da Guarda, RS 183. Quilômetro 42, s/nº, Zona Rural, CEP 97560-000, em Quaraí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **22.392612/0001-00**, por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO**, brasileiro, nascido em 08/06/1960, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Professor Francisco Marques, nº 96, apartamento 501, Parque da Hidráulica, CEP 97574-130, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1009275296 e inscrito no CPF sob o nº 350.457.520-49.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Quaraí/RS, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO







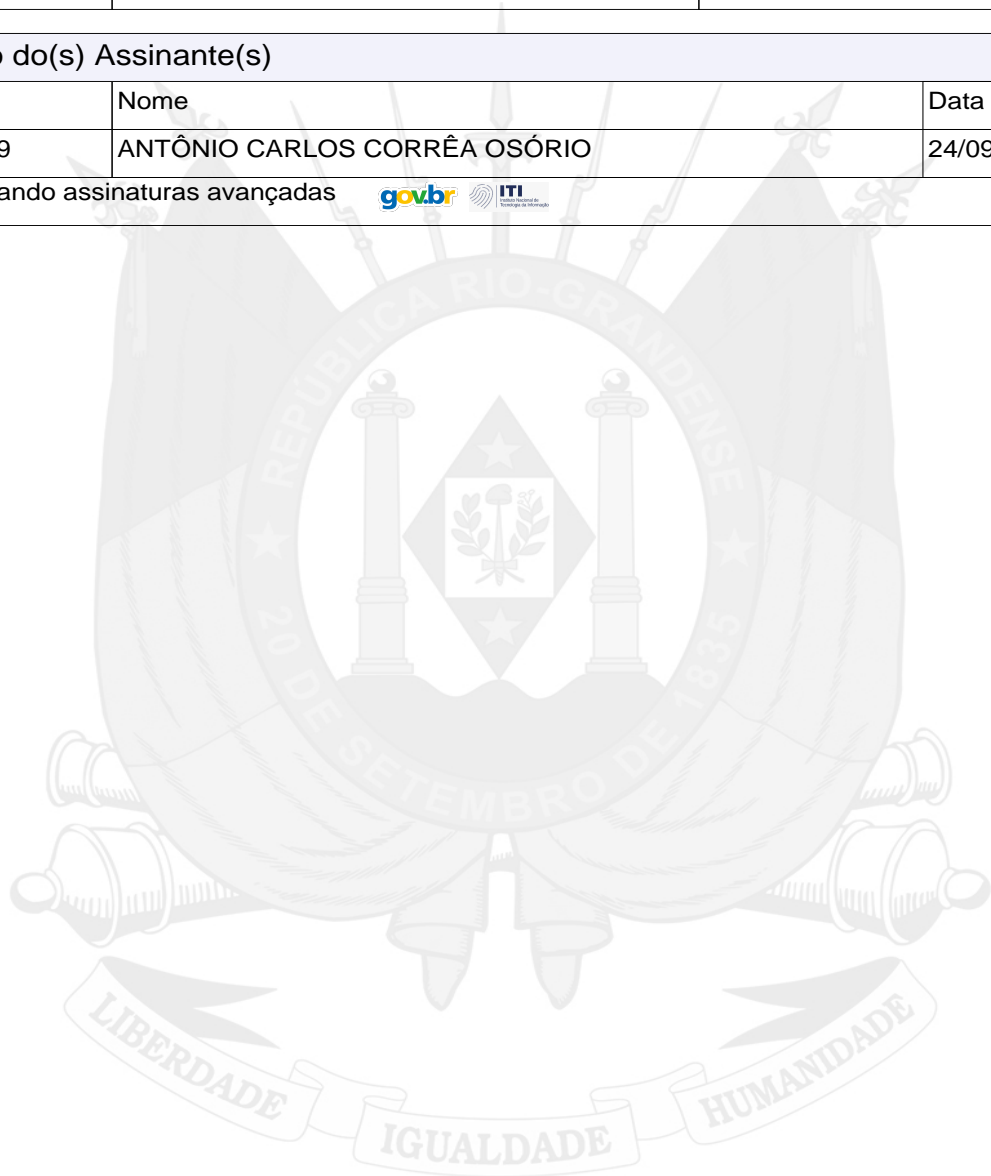
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ESTATUTO SOCIAL	7
CONVERSÃO DE QUOTAS	1
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	2
LAUDO DE AVALIAÇÃO	3
TERMO DE POSSE	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 2024.

DANIEL PAZ GONÇALVES





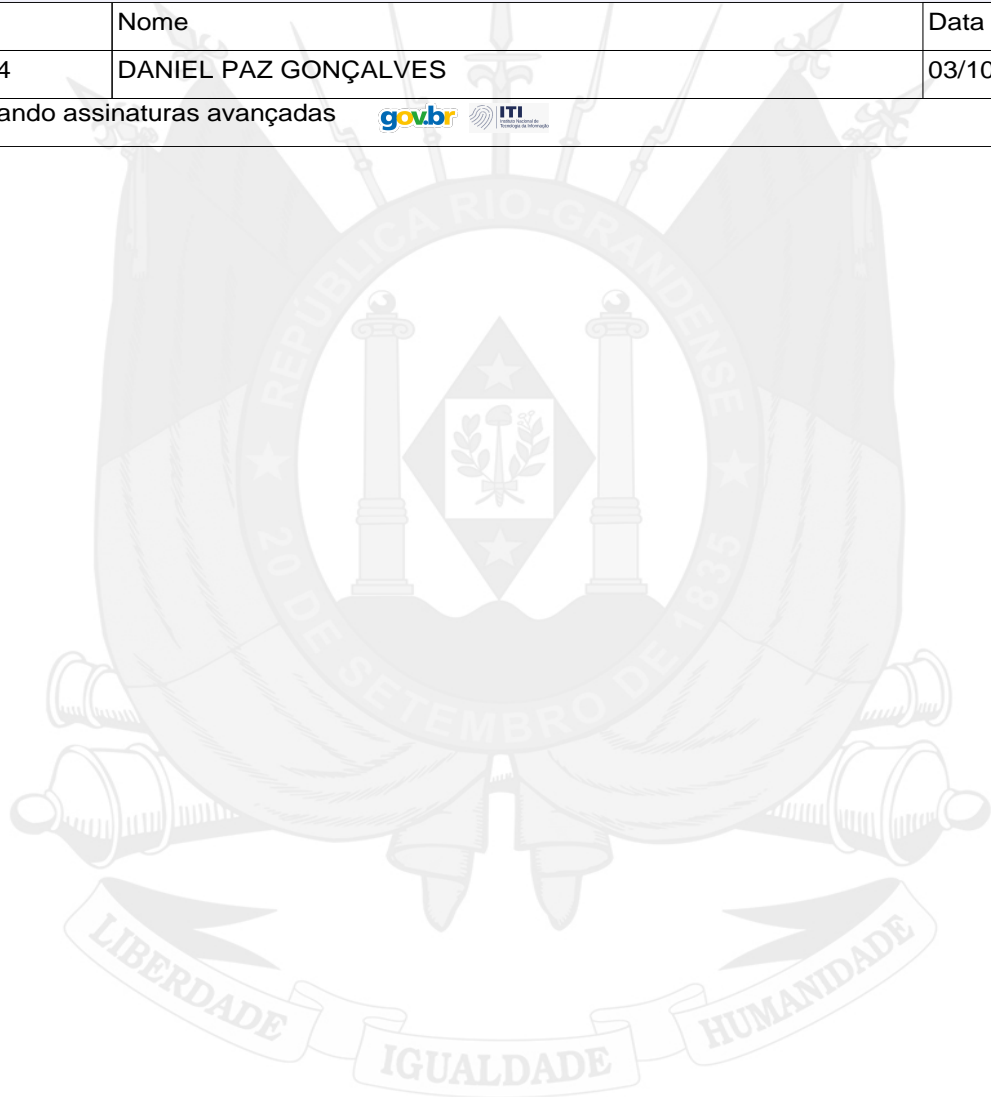
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/234.623-5	RSP2400231784	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., de CNPJ 22.392.612/0001-00 e protocolado sob o número 24/234.623-5 em 12/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075516, em 08/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		












A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/234.623-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.600.680-64	CAROLINA DE ABREU OSÓRIO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.530.650-94	BEATRIZ DE ABREU OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.319.810-25	EDUARDO DE ABREU OSÓRIO	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/234.623-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
350.457.520-49	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA OSÓRIO	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	03/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 09/10/2024, às 09:36.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 08/10/2024, às 09:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/234.623-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 09/10/2024, às 09:48.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 09/10/2024, às 09:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/234.623-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 09 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075516 em 08/10/2024 da Empresa AGROPECUARIA OSORIO S.A., CNPJ 22392612000100 e protocolo 242346235 - 12/07/2024. Autenticação: E0A0DC1DA47DA3E1547853F0CDD4E3180C7DF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/234.623-5 e o código de segurança XRzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.